
AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI**Brasília - DF****RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA Nº 05/21****(Revisão 1º Semestre/21)****1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (1.1) Com vistas à execução dos trabalhos, referentes à auditoria independente voltada ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, esse trabalho foi concluído, de forma excepcional em agosto de 2021 de maneira remota em função da pandemia da Covid-19.
- (1.2) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, em uma base seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, abrangendo o período de janeiro a junho de 2021.
- (1.3) De forma subsidiária aos objetivos dos trabalhos, relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.
- (1.4) Tais pontos podem referir-se, inclusive de forma atualizada, a situações anteriormente relatadas que estiverem se repetindo.
- (1.5) O presente relatório destina-se, exclusivamente, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

2 REVISÃO GERAL

(2.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Nossos exames compreenderam a confirmação dos saldos contábeis com as fontes externas através dos extratos bancários, análise das apropriações das receitas financeiras em observância ao princípio da competência, compreendendo o período de janeiro a junho de 2021.

Não identificamos quaisquer inconformidades e/ou situações que merecessem comentários no presente relatório.

(2.2) REPASSES A RECEBER - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Examinamos a documentação encaminhada pela Receita Federal do Brasil, referentes às arrecadações e repasses efetuados no período de jan./21 a jun./21, e efetuamos os cálculos das taxas de administração retidas pela Receita Federal e confirmamos os registros contábeis na conta de receitas de contribuições, bem como a confirmação dos recebimentos através dos extratos bancários.

Dos exames efetuados não identificamos fatos e/ou situações a relatar.

(2.3) ADIANTAMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO

Nesse grupo de contas, examinamos a rubrica correspondente aos adiantamentos de 13º salário, cujo saldo corresponde basicamente à antecipação concedida pela Entidade, conforme confirmado pelo resumo da folha de pagamento de jan./21, acrescido dos adiantamentos concedidos por ocasião das férias de funcionários.

Concluimos que o saldo contábil representa adequadamente os fatos ocorridos no período examinado.

(2.4) INSS E PIS - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Nossos exames compreenderam a confirmação dos depósitos dessas contribuições junto a Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre jan./21 a jun./21, relativo à discussão na esfera judicial objetivando a suspensão da exigibilidade das contribuições sobre a seguridade social e de terceiros.

Não identificamos qualquer inconformidade que merecesse destaque nesse relatório.

(2.5) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Com base nos controles auxiliares disponibilizados pela Entidade, efetuamos os cálculos das quotas de depreciação/amortização do semestre e efetuamos o devido cruzamento com a conta de despesa correspondente.

Constatamos que permanecem sendo utilizadas as taxas fiscais, estabelecidas pela Receita Federal do Brasil.

Reiteramos recomendação contida em nosso Relatório de Recomendações da Auditoria nº 01/19 de 23/ago./19, quanto à utilização de taxas estabelecidas em função da vida útil do ativo, nos termos estabelecidos no item 17 da NBC TG 1000(R1).

Para atendimento do disposto na referida norma, devem ser considerados os seguintes fatores ao estimar a vida útil econômica de um ativo:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Quanto aos cálculos das quotas de depreciação/amortização, não identificamos nenhuma situação que merecesse comentários.

(2.6) PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Os saldos contábeis das contas em referência, em 30/jun./21, em confronto com a posição apresentada nos relatórios do RH, da mesma data, apresentam as seguintes divergências:

PROVISÃO DE FÉRIAS	VALOR
Saldo contábil	2.061.031,67
Relatório Detalhamento de Férias - jun./21	2.055.368,61
DIFERENÇA	5.663,06

PROVISÃO DE PIS S/FÉRIAS	VALOR
Saldo contábil	22.538,51
Relatório Detalhamento de Férias - jun./21	21.674,35
DIFERENÇA	864,16

Apesar da imaterialidade das divergências apontadas recomendamos que essas sejam identificadas a fim de proceder à devida regularização.

Em relação à provisão de 13º salário, observamos que o adiantamento concedido é baixado do relatório "Detalhamento da Provisão de 13º Salário", por ocasião de sua concessão.

Por tratar-se somente de uma antecipação, é recomendável que os adiantamentos somente sejam baixados do relatório do RH, por ocasião do desconto em folha de 13º salário ao final do exercício.

(2.7) AÇÃO JUDICIAL

Em relação à ação ajuizada pela ABDI, para a redução da taxa de administração cobrada pela Receita Federal do Brasil, com base nos valores brutos dos repasses do semestre, efetuamos os cálculos da redução de 2% em discussão e não identificamos qualquer inconformidade.

3 CONVÊNIOS

(3.1) Nossos exames foram direcionados a verificar se os convênios selecionados atendem as normatizações previstas no Regulamento de Convênios, quanto a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- plano de trabalho;
- cotações de preços;
- contrapartidas dos executores;
- prestação de contas (se aplicável);
- formalização dos convênios e alterações.

Para a realização de nossos exames foram selecionados os seguintes convênios:

- a) CONVÊNIO 03/2020 - ABDI/INDT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

QUESITOS	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Habilitação jurídica	SIM	
Regularidade fiscal	SIM	
Plano de trabalho	SIM	
Cotações de preços	SIM	
Contrapartida financeira	SIM	
Prestação de contas		N/A
Formalização dos convênios e alterações	SIM	

Nesse convênio não ocorreram prestações de contas.

- b) CONVÊNIO 05/2020 - ABDI/PTI - FUND. PARQUE TECN. ITAIPU

QUESITOS	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Habilitação jurídica	SIM	
Regularidade fiscal	SIM	
Plano de trabalho	SIM	
Cotações de preços	SIM	
Contrapartida financeira		N/A
Prestação de contas		N/A
Formalização dos convênios e alterações	SIM	

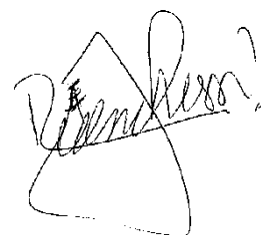
Nesse convênio não há contrapartida financeira, como também não ocorreram prestações de contas.

4 CONCLUSÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

Em se tratando dos trabalhos realizados nesta oportunidade, exceto quanto ao mencionado nos itens precedentes, nada constatamos nas demais análises realizadas, no período sob exame e nas amostras selecionadas, que pela sua relevância devêssemos destacar no presente relatório, não elidindo outras revisões e novas amostragens.

20 de agosto de 2021.

AudiLink & Cia. Auditores



Roberto Bianchessi